



Número: **0800439-60.2018.8.15.0581**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Rio Tinto**

Última distribuição : **11/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JAILSON ELIAS FERNANDES (AUTOR)	DANIEL VIEIRA SMITH (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37527 099	07/12/2020 09:50	<u>0800439 60 2018 termo</u>	Termo de Audiência



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO TINTO
CEJUSC - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº0800439-60.2018.8.15.0581

Data: 04/12/2020

Horário: 13h50

Presentes: Bruno Aires Fragoso — conciliador
Jailson Elias Fernandes - demandante
Dra. Thamirys Pereira Soares da Silva – Advogada
Stephanie Oliveira Dantas – preposta
Dr. Andre Luiz f. Vasconcelos Sobrinho – Advogado

Abertos os trabalhos, por videochamada, realizada através do aplicativo Zoom (<https://zoom.us/j/97722220089?pwd=azZaNIIxR080dFRRakZiSVNkNEFOQT09>), pela advogada do demandante foi requerido o prazo de 5 dias para a juntada do subtabelecimento. Não foi possível realizar a conciliação entre as partes. Pelos advogados de ambas as partes foi requerido a remessa do feito para a justiça comum, para que seja realizado a perícia no demandante, haja vista que trata-se de um seguro DPVAT. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo.


CONCILIADOR

